



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 603/2015

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Ibema - CMDI e dá providências.

PAULO LUIZ PAUWELZ, Prefeito em exercício do Município de Ibema, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Municipal 161/2015 e no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, para o biênio compreendido entre 22/09/2015 a 21/09/2017 os seguintes representantes:

I Governamentais

Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Lucimara de Lurdes Nadal

Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Titular – Iracelia Zanlla

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes

Titular – Carmen Queiroz Pinheiro Ribeiro

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular – Lourdes Prechlak

Camara Municipal de Ibema

Titular – Nereu Glaba

II – Não Governamentais

Sindicato dos Trabalhadores /Rurais de Ibema

Titular – João Alois Bilski

Clube do Idoso Soa Francisco

Titular – Vani Maria Cristo

Associação dos Servidores Municipais de Ibema

Titular – Juscelino Paiola

Pastoral do Idoso de Ibema

Titular – Maria Roveda Cardoso de Souza

Associação de Produtores ?Rurais da Linha Campos Sales

Titular – Neori Pasa

Art. 2º - O exercício da função de membro da Comissão de Humanização é considerado serviço público relevante, não percebendo remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de fevereiro de 2016


Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 604/2016

SÚMULA: Efetiva servidor concursado em razão de cumprimento de Estágio Probatório e dá providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivado em seu respectivo cargo por ter cumprido o Estágio Probatório e atendido as exigências da Lei Municipal nº 025/2005 de 05/setembro/2005, Estatuto dos Servidores Públicos de Ibema, o servidor abaixo relacionado:

Servidor	Matricula	Cargo	Admissão
Aparecido Correa Lima	530-4/1	Agente Administrativo	15/02/2013

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de fevereiro de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 605/2016

SÚMULA: Concede adicional de quinquênio a servidores e dá providências.

Paulo Luiz Pauwelz, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido adicional referente ao QUINQUÊNIO com percentual de 5% (cinco por cento), de acordo com o Artigo 56 da Lei Municipal nº 025/2005 ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Matrícula	Cargo	Admissão
Adriane Fiorentin do Santos	473-1/1	Assistente Social	21/02/2011
Elaine Lemes da Rosa	470-7/1	Professora	21/02/2011
Iracélia Zanella	22-1/1	Professora	01/02/1991
Kátia Aparecida da Silva	469-3/1	Professora	21/02/2011
Nelci Sampaio Pereira	35-3/1	Monitora de Creche	01/02/1991
Valdinéia da Silva Rodrigues	472-3/1	Professora	21/02/2011
Vania Choikoski Rabel	471-5/1	Professora	21/02/2011

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de fevereiro de 2016.

Paulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECRETO Nº 606/2016

SÚMULA: Concede horas suplementares à servidora e da
outras providências.

Pulo Luiz Pauwelz, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas horas suplementares à servidora abaixo relacionada por
até 31 de dezembro de 2016:

Servidora	Matrícula	Identidade
Neura Salete Tessari	346-8/1	6.954.298-5 PR

Art. 2º - As horas suplementares a que se refere o artigo 1º é para suprir a licença
sem vencimento, para tratamento de saúde e licença maternidade de professores.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeito
retroativo ao dia 22 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 26 de fevereiro de 2016.

Pulo Luiz Pauwelz
Prefeito



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: IVALDIR JOSE MUSSULIN - ME, com CNPJ: 04.249.198/0001-00, com sede na Rua Doze de Junho, 274, Jardim União, na cidade de Ibema, Estado do Paraná.

OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR TRANSPORTE DE ALUNOS NO TERRITÓRIO MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2016.

PREÇO: R\$ 316.692,00 (Trezentos e dezesseis mil seiscentos e noventa e dois reais).

PRAZO: 12 meses.

DATA DO CONTRATO: 17/02/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 07 /2016



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ERRATA 1º TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2015

Referente à publicação no Órgão Oficial do Município no dia 23 de fevereiro de 2016,
Edição Ordinária- Nº 027/2016 – Atos do Poder Executivo.

Onde lê-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula segunda da ATA original, alterando o valor global em mais **R\$ 772,14** (Setecentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula segunda da ATA original, alterando o valor global em mais **R\$ 771,78** (Setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).